



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.134, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 85,10 POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCULADO UNIÃO

10 – Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.1.044 - BLOCO DE INVESTIMENTO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 85,10

Fonte do Recurso: (4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

TOTAL

R\$ 85,10

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, resultado do rendimento de aplicação financeira do referido recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de Junho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração